



## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA DE AREIA N.º 6255 DENOMINADA SERRALHEIRA”  
(Projecto de Execução)

1. Tendo por base o Parecer Final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA DE AREIA N.º 6255 DENOMINADA SERRALHEIRA”, em fase de Projecto de Execução, emito **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes do EIA e das medidas de minimização descritas no Parecer da Comissão de Avaliação que se encontram discriminadas no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

2. Devem ainda ser respeitadas as seguintes condicionantes ao projecto:

- a exploração de arcias na área afecta à linha de água incluída nos espaços naturais (REN) só será possível caso venha a ser reconhecido o respectivo interesse público, no âmbito do quadro de excepções do regime jurídico da REN;
- cumprimento das questões levantadas pela Direcção Geral das Florestas;
- prestação de uma caução, conforme estipulado no ponto 3 do artº 52º do Decreto-Lei nº 270/01, de 6 de Outubro;
- qualquer alteração ao Plano de Pedreira (PL,PA e PARP), agora apresentado deverá ser objecto de reapreciação pela Autoridade de AIA.

3. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 26 de Janeiro de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente

*José Eduardo Martins*

*José Eduardo Martins*

Anexo: Medidas de Minimização propostas pela CA.



## ANEXO

### I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS PELA CA

#### Ambiente Sonoro

1. Dado que existe uma habitação junto ao ponto de medição 6, e uma vez que ao nível da previsão se chegaram a valores relativamente próximos de limiares legais, considera-se que a aproximação da frente de exploração a este local ou a outros que eventualmente se venham a identificar no decurso do plano de monitorização, fica condicionada ao cumprimento das condicionantes legais.

#### Ordenamento do território

2. No que respeita às figuras de ordenamento do território e o projecto de ampliação da pedreira "Serralheira", considera-se que o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística deverá prever medidas de minimização para a faixa de terreno afectada à REN, caso venha a ser reconhecido o respectivo interesse público da exploração nesta área

#### Sócio-Economia

##### Fase de instalação e funcionamento

3. Recorrer, sempre que possível a mão-de-obra local, no intuito de contribuir para a redução da taxa de desemprego local;
4. Vedar o perímetro da área licenciada por forma a evitar a ocorrência de acidentes com a população local, com especial atenção para a zona em exploração;
5. Identificar devidamente os locais potenciais de perigo através de sinalética adequada, quer para os trabalhadores da pedreira quer para a população local;
6. Optar por um circuito de circulação que interfira o menos possível com os acessos usados pela população residente nas imediações.

##### Fase de desactivação

7. Estabelecer um programa para a requalificação social e profissional dos recursos humanos, que passará pela realização de acções de formação profissional em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento local. Nesse programa deverão definir-se quais as entidades e instituições a envolver, bem como as metas a atingir no decurso das várias fases da sua implementação.